



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

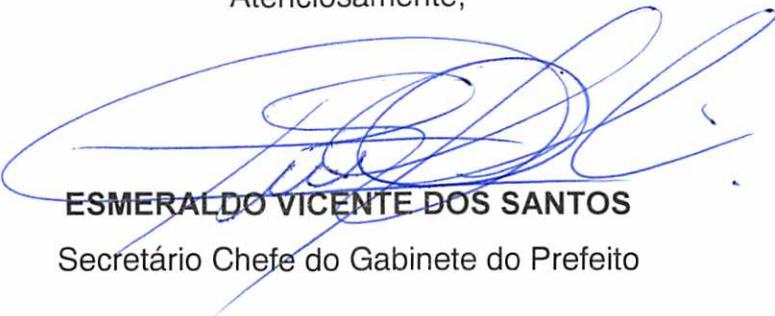
Ofício GP 1.5.5 – 018/2021

Em 11 de janeiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.370/2020**, de autoria do vereador MARCELINO SANTOS GOMES, acerca da possibilidade de que os vendedores ambulantes que não trabalham na faixa arenosa da praia retomem suas atividades, segue anexa cópia da manifestação da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,


ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**Ao
GP 1.5.5.1
Divisão Legislativa
Sr(a). Diretor(a)**

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Saúde, restituo a Indicação 2370 a fim de regular o trâmite de praxe, e informar que a Comissão de Avaliação de Protocolo de Funcionamento procedeu análise da presente solicitação para retomada e concluiu como segue:

Parecer favorável, considerando o Decreto Municipal nº 7086 de 20 de outubro de 2020.

Em 04 de novembro de 2020.

**Luiz Carlos Marono
Secretário Adjunto
SESAP ✓ 10.0.1**